

➔ FUNCIONAMENTO DO

DMGU EM TELETRABALHO

Apesar das circunstâncias absolutamente excecionais em que se encontra o país, a autarquia do Porto está a desenvolver todos os esforços para que a atividade dos serviços municipais continue a decorrer com a normalidade possível, nomeadamente com o recurso ao teletrabalho sempre que viável.

Nestas circunstâncias, na sequência da atual crise sanitária que o país vive, do estado de emergência decretado por sua excelência o Presidente da República, das correspondentes medidas definidas pelo Governo, bem como do despacho n.º 19269/2020/CMP do Presidente da Câmara no qual são reforçadas as medidas preventivas de contenção da nova Coronavírus (COVID-19), esclarece-se que o Departamento Municipal de Gestão Urbanística continuará a assegurar a maioria dos serviços prestados aos munícipes, técnicos e requerentes.

Poderá consultar a listagem dos serviços assegurados e o resumo dos procedimentos a aplicar nas atuais circunstâncias de exceção, na Nota Informativa sobre os Serviços do Urbanismo, publicada no site da Câmara Municipal do Porto: <http://www.cm-porto.pt/covid-19-novos-procedimentos>

Alertamos que poderá surgir algum constrangimento devido à situação excecional de estarmos em regime de teletrabalho.

Esta informação pode ser revista a qualquer momento se as circunstâncias assim o determinarem.